ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 26 / 02 / 2004
Presidente

Projeto de Lei nº de 26 de fevereiro de 2004.

"Autoriza o Poder Executivo a criar comissões com respectivos Representantes e dá outras providências".

***A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar uma Comissão com 01 (um) Representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) da Secretaria de Educação, 01 (um) da Academia de Letras e Artes do Planalto, 01 (um) representante da OAB e 01 (um) representante da Câmara Municipal de Luziânia, com o objetivo de orientar os profissionais que fazem faixas, cartazes, outdoor, panfletos, placas, painéis, pára-choque de caminhões, etc, no emprego da Língua Portuguesa.*

Art. 2º - Fica proibido a aplicação de multas.

***Art. 3º** - A Prefeitura Municipal se encarregará de viabilizar os meios necessários para corrigir as distorções já existentes.*

***Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

***CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 26 dias do mês de fevereiro de 2004.*

JOSÉ GERALDO SILVA (GERALDÃO)
Vereador

PROTOCOLO Nº 618
EM 26 / 02 / 2004
assinatura

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O nosso objetivo é de preservar a aplicação da Língua Portuguesa de maneira correta e evitar que erros grosseiros se perpetuem e fiquem gravados na memória principalmente da juventude.

***CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2004.*

JOSÉ GERALDO SILVA (GERALDÃO)
Vereador